



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

Pedro Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

Ofício Circular nº 29/2022.

Senhores Vereadores:

Convoco Vossa Excelência para a 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, a ser realizada dia 28 de novembro de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo para apreciar a seguinte matéria:

22ª LEGISLATURA 2021/2024 PAUTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022 10 HORAS

1) **ABERTURA**

1.1) Chamada dos Senhores Vereadores.

2) **EXPEDIENTE**

2.1) Aprovação da ata da 36ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em 21 de novembro de 2022.

3) **ORDEM DO DIA**

3.1) **VOTAÇÃO DE PROJETOS E EMENDAS:**

PROJETO DE LEI Nº 54/2022 - Altera as Leis Municipais nº 3.115, de 19 de outubro de 2009, 2.853, de 1º de janeiro de 2006 e cria a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, a Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria e dá outras providências.

Autoria: Prefeita

LEI Nº 3.115/2019 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VOTAÇÃO NOMINAL – QUÓRUM MAIORIA ABSOLUTA – TURNO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 53/2022 – Concede reajuste aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Autoria: Prefeita

VOTAÇÃO SIMBOLICA – QUÓRUM MAIORIA SIMPLES – TURNO ÚNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROJETO DE LEI Nº 52/2022 – Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

Autoria: Prefeita

VOTAÇÃO SIMBOLICA – QUÓRUM MAIORIA SIMPLES – TURNO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 49/2022 – Altera a Lei Municipal 1.812, de 29 de abril de 1992.

Autoria: Prefeita

LEI 1.812/92 - INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERA A LEI 160, DE 08 DE MAIO DE 1.958 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VOTAÇÃO NOMINAL – QUÓRUM MAIORIA ABSOLUTA – TURNO ÚNICO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2022 “Modifica art. 1º do Projeto de Resolução nº 13/2022 - Que “Altera o art. 1º, o inc. IV e o §1º do art. 5º da Resolução nº 656, de 16 de março de 2009”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Ficam criadas, na estrutura da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 10 (dez) vagas de estágio, para estudantes de nível médio, técnico, superior e de pós-graduação.

RESOLUÇÃO Nº 656/2009 - INSTITUI O SISTEMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTAGIO PELA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO A ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

Autoria da Emenda: Mauro Junior Lopes Francisco

VOTAÇÃO NOMINAL – QUÓRUM MAIORIA ABSOLUTA – TURNO ÚNICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2022 - Altera o art. 1º, o inc. IV o §1º do art. 5º da Resolução nº 656, de 16 de março de 2009.

VOTAÇÃO NOMINAL – QUÓRUM MAIORIA ABSOLUTA – TURNO ÚNICO

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2022 - Acrescentam-se §4º e §5º ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 13/2022., que passa a vigorar com a seguinte redação: §4º Nos casos de estágios de nível médio e técnico a carga horária do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, que terão bolsa estágio equivalente a 50% do valor integral previsto no art. 3º desta resolução.

§5º Poderão ser destinadas até 30% do número das vagas previstas no caput do art. 1º desta resolução a estágio de nível médio, técnico e ou pós-graduação, podendo estas também serem preenchidas em sua totalidade por estágios de graduação.

Autoria da Emenda: Mauro Junior Lopes Francisco

VOTAÇÃO NOMINAL – QUÓRUM MAIORIA ABSOLUTA – TURNO ÚNICO

3.2) **APRESENTAÇÃO DE PROJETO:**

PROJETO DE LEI Nº 55/2022 – Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 4º da Lei Municipal nº 3.508, de 30 de novembro de 2018, que: “Define no Município de Pedro Leopoldo, os benefícios eventuais da Assistência Social de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – e art. 15 da Lei Municipal nº 3.450, de 21 de dezembro de 2016 – que regulamenta o SUAS em âmbito municipal.

Autoria: Guilherme de Lima Braga, Mauro Júnior Lopes Francisco, Matheus Utsch de Oliveira e Warlen Alves da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROJETO DE LEI Nº 56/2022 – Dispõe sobre a instituição do Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” no Município de Pedro Leopoldo.

Autoria: Frederico Henrique Cota Alves.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2022 – Institui no Município de Pedro Leopoldo, a “MEDALHA DESPORTIVA PIRES DAMASO” que será entregue aos atletas e cyber atletas que foram destaques do ano nas competições que participaram e esportistas do passado que se destacaram e dá outras providências.

Autoria: Rafael Vieira Faria.

Pedro Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)

Presidente

Membro da Mesa Diretora

Ilmos.Srs.
Vereadores.
Pedro Leopoldo/MG.